

## TCE AFIRMA QUE GESTÃO DE GIL LOPES NA CÂMARA DE BARRA DO CORDA É TRANSPARENTE

*Publicado em 20 de junho de 2018 por Minuto Barra*



**Categoria:** [Notícias](#)

# MINUTO BARRA

## *Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito*

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão emitiu parecer no último dia 14 de junho e afirmou que, a Câmara Municipal em Barra do Corda presidida pelo vereador Gil Lopes é transparente e cumpre, com as exigências da lei da transparência. Desde o ano 2013, Gil Lopes preside o poder legislativo local.



Veja abaixo a análise feita pelo TCE-MA.

# MINUTO BARRA



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1  
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

**RELATÓRIO 1102/2018**  
**AVALIADO EM : 14/06/2018**

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO				
Processo	582			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2018			
Jurisdicionado	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA			
Responsável	GILVAN JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA			
Relator	Antonio Blecaute Costa Barbosa			
DADO DA PESQUISA				
SITE	<a href="http://www.barradocorda.ma.leg.br/">http://www.barradocorda.ma.leg.br/</a>			
DATA	14/06/2018			
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
DADOS GERAIS				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicipio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade	X		
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema	X		
11	Disponibilização do relatório de gestão fiscal (RGF)	X		
QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)				
5	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)	X		
6	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
7	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?	X		



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1

# MINUTO BARRA

financiaram o gasto ?



**TRIBUNAL DE CONTAS**

UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1

SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

8	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		
9	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?	X		
10	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	X		
<b>QUANTO À RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)</b>				
12	Repassa da Prefeitura ?	X		
	<b>Resultado</b>	X		
	Não = 0			Cumpre
	Não >= 1			Descumpre

**Prints das telas consultadas :**

Em síntese, constata-se que a Câmara Municipal de **BARRA DO CORDA CUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 14 de Junho de 2018.

Walber Da Silva Abreu